



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000

Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711

Projeto de Lei nº ____/2021

“Inclui no calendário oficial da cidade de Charqueadas a Campanha Junho Vermelho, mês dedicado a incentivo a doação de sangue.”

O Prefeito Municipal de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 20, inciso XI, da Lei Orgânica

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por iniciativa da Vereadora Paula Ynaja Vieira Nunes, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da cidade a campanha “Junho Vermelho”, a ser realizada no mês de junho.

Art. 2º A campanha “Junho Vermelho” tem como objetivo conscientização da população, através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Parágrafo Único: A campanha Junho Vermelho terá como símbolo um pequeno laço de cor vermelho.

Art. 3º A campanha “Junho Vermelho” será desenvolvida no âmbito das unidades públicas de saúde e educação durante o mês de junho, da seguinte forma:

- I- Realização de palestras e debates e exibição de vídeos para a comunidade escolar, além da organização de concursos de redação e de desenhos, e outras práticas pedagógicas destinadas aos alunos
- II- Realização de palestras e debates para os profissionais da rede da saúde.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a iluminar os prédios públicos no âmbito do município com a cor vermelha durante o mês de junho para divulgar a campanha Junho Vermelho.

Art. 5º Que seja criado uma ouvidoria, por meio de site, telefone ou outro, onde se possa ter acesso a pessoas que possuem necessidade de campanha para doação de sangue.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Ynaja Vieira Nunes
Vereadora do PT